



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A..

Processo: 23117.008148/2011-41

Inexigibilidade: 073/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, situada na Rua Silva Jardim, nº 19, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.400-208, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Supervisor Geral de Operações, o Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Carteira de Identidade nº M-8.123.376 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.565.046-74, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008148/2011-41, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 073/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **24/11/2014 até 24/11/2015**;
- 2) Determinar o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP/DI - calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - IBRE/FGV;
- 3) Reajustar os preços pelo IGP/DI acumulado entre novembro de 2013 até outubro de 2014, ou seja, **3,2153%**;

No termos da justificativa anexada nas folhas 155 a 169 do processo supracitado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem

1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



aqui integralmente transcritas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal unitário será reajustado para R\$ 984,55 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim, o **valor global** sairá de R\$ 86.586,44 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 89.370,24 (oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e vinte quatro centavos)** conforme a seguinte tabela:

EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Elevador 72745	984,55	11.814,60
Elevador 72746	984,55	11.814,60
Elevador 75941	984,55	11.814,60
Elevador 75942	984,55	11.814,60
Peças	3.509,32	42.111,84
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>89.370,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Nota de Empenho:** 2014NE800366-17
- **PTRES:** 065036
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 6151131464

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER  
S.A.

Luiz Roberto de Freitas Junior  
Supervisor Geral de Operações

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09